



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 16553/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui, no Município de Maringá, o Novembro Azul, destinado a promover a prevenção ao Câncer de Próstata, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no Município de Maringá, o **Novembro Azul**, destinado à realização de campanha de conscientização, visando à prevenção ao Câncer de Próstata.

§ 1.º A campanha Novembro Azul fica incluída no Calendário Oficial do Município.

§ 2.º A campanha a que se refere esta Lei será realizada, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2.º A campanha instituída por esta Lei envolverá a realização de palestras, conferências e ações educativas, com o objetivo de prevenir a incidência do Câncer de Próstata e conscientizar a população acerca da importância do diagnóstico precoce para colaborar com a cura da doença.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios ou termos de parceria visando contribuir com a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Fica revogada a Lei n. 4.790/99.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de dezembro de 2022.

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 06/12/2022, às 08:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0279996** e o código CRC **0B691CDF**.
